Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro, 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1635

Considerar Objeto de Deliberação.
Abrir Processo.
Em, 13/11/2023
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
VISTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 058/2023

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º São feriados municipais:

I – "Sexta-feira da Paixão" – Morte de Cristo
II – "Quinta-feira de Corpus Christi" – Corpo de Cristo
III – 16 (dezesseis) de julho – Nossa Senhora do Carmo
IV – 20 (vinte) de novembro – Dia das religiões de raízes de matrizes africanas.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº. 1.868, de 18 de janeiro de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 13 de Novembro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Ane Rose Vieira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Jair Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ozanan de Oliveira Macedo
1º Secretário

Donilson Nunes Silva
2º Secretário

Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro 0321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 02
VISTO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O Município pode fixar, por força do art. 2º da Lei nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995, os feriados religiosos, sendo os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, sendo incluída a sexta-feira da Paixão.

Neste sentido, o presente projeto vem adequar a realidade atual uma vez que se propõe a fixar uma data para as comemorações das religiões de raízes de matrizes africanas, sendo tal data o dia 20 (vinte) de novembro – Dia nacional da consciência negra. Ademais, buscou-se alterar o feriado católico do dia 20 (vinte) de janeiro – São Sebastião, substituindo-o para a comemoração de Corpus Christi, respeitando assim as tradições locais.

Por fim, mas não menos importante, cabe ressaltar que a Câmara Municipal realizou audiência pública para discutir as referidas alterações na lei municipal dos feriados religiosos do Município do Prata/MG, sendo que na ocasião as referidas datas foram aprovadas pelos presentes à audiência.

Câmara Municipal do Prata/MG, 13 de Novembro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Ane Rose Vieira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Jair Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ozanan de Oliveira Macedo
1º Secretário

Donilson Nunes Silva
2º Secretário